



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
C.N.P.J. nº 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 041 / 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arara, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. - Fica aprovada a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do Município de Arara**, para o exercício econômico-financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estimada a Receita em R\$ 24.554.660,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e sessenta reais), fixa a despesa em R\$ 23.684.328,00 (vinte e três milhões, seissentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais), a Reserva de Contingência em R\$ 160.132,00 (Cento e sessenta mil, cento e trinta e dois reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 710.200,00 (setecentos e dez mil e duzentos reais).

Art. 2º - As **Receitas** serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1.	RECEITAS CORRENTES	R\$	21.462.900,00
1.1	Receita Tributária	R\$	438.000,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	0,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	51.300,00
1.4	Receita de Serviços	R\$	0,00
1.5	Transferências Correntes	R\$	20.959.900,00
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$	13.700,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.367.000,00
2.1	Alienação de Bens	R\$	12.000,00
2.2	Transferências de Capital	R\$	3.355.000,00
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IMPA)	R\$	2.061.100,00
3.1	Receita de Contribuições	R\$	2.025.100,00
3.2	Receita Patrimonial	R\$	21.000,00
3.3	Receita de Serviços	R\$	15.000,00
9.	RECEITA REDUTORA	R\$	-2.336.340,00
9.1	Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEB	R\$	-2.152.370,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		R\$	24.554.660,00

Art. 3º. - A **Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS CORRENTES	R\$	18.269.328,00
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.635.900,00	
1.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 8.633.428,00	
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.064.100,00
2.1 Investimentos	R\$ 3.918.100,00	
2.2 Inversões Financeiras	R\$ 0,00	
2.3 Amortização da Dívida	R\$ 146.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	160.132,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)	R\$	2.061.100,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.204.000,00	
3.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 55.200,00	
3.3 Investimentos	R\$ 0,00	
3.4 Reserva Orçamentária RPPS	R\$ 801.900,00	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	R\$	24.554.660,00

A programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes se apresentam na forma a seguir:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL		
01	Legislativa	R\$ 846.100,00
02	Sentença Judicial	R\$ 0,00
04	Administração	R\$ 2.256.370,00
12	Educação	R\$ 7.288.300,00
13	Cultura	R\$ 24.400,00
15	Urbanismo	R\$ 1.902.700,00
16	Habitação	R\$ 292.000,00
17	Saneamento	R\$ 883.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 37.500,00
20	Agricultura	R\$ 833.600,00
25	Energia	R\$ 49.168,00
26	Transporte	R\$ 165.644,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 45.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 510.800,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 160.132,00
99	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 710.200,00
	TOTAL	R\$ 16.004.914,00
1.2 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08	Assistência Social	R\$ 1.212.094,00
09	Previdência Social	R\$ 1.466.000,00
10	Saúde	R\$ 5.659.952,00
12	Educação	R\$ 211.700,00
	TOTAL	R\$ 8.549.746,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		R\$ 24.554.660,00

As Despesas fixadas por Poder e Orgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. PODER LEGISLATIVO		R\$	846.100,00
1.01.0	Câmara Municipal	R\$	846.100,00
2. PODER EXECUTIVO		R\$	21.579.028,00
2.01.0	Gabinete da Prefeita	R\$	610.200,00
2.02.0	Secretaria de Administração	R\$	1.453.500,00
2.03.0	Secretaria de Finanças	R\$	910.270,00
2.04.0	Procuradoria Geral	R\$	0,00
2.05.0	Secretaria de Educação	R\$	7.524.400,00
2.06.0	Secretaria de Saúde	R\$	5.659.952,00
2.07.0	Secretaria de Assistência Social	R\$	1.504.094,00
2.08.0	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	3.027.512,00
2.09.0	Secretaria de Agricultura	R\$	833.600,00
2.10.0	Secretaria de Meio Ambiente	R\$	10.500,00
2.11.0	Secretaria de Esportes	R\$	45.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$	1.969.400,00
3.01	Inst. de Prev. Municipal - IMPA	R\$	1.259.200,00
3.02	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	710.200,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	160.132,00
TOTAL GERAL		R\$	24.554.660,00

Art. 4º. - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item I deste artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º. - Esta Lei, após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Arara-PB, em, 27 de novembro de 2014


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

Prefeito